

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS – FENACLUBES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 057/2024

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES – entidade sindical de direito privado sem fins lucrativos, dedicada à representação da categoria dos Clubes Esportivos de prática desportiva formal e não-formal, em todo Território Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.232.628/0001-36, com Sede Administrativa na Rua Açai, 540 – Bairro das Palmeiras, Campinas/SP, neste ato representada por seu Vice-Presidente e Coordenador da Comissão de Contratação, Sr. Mauricio de Campos Bueno, torna pública a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAL, FILMAGEM, ILUMINAÇÃO E INFORMÁTICA**. A presente cotação será regida pelo Regulamento de Contratações de Bens e Serviços - RCBS da FENACLUBES, de 22 de junho de 2019 disponível no sítio eletrônico www.fenaclubes.com.br.

Os avisos contendo o resumo do presente instrumento convocatório foram devidamente publicados no sítio eletrônico da FENACLUBE e no Diário Oficial da União – DOU no dia 13 de junho de 2024.

1 – OBJETO

O presente processo de aquisição tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços e disponibilização de equipamentos de áudio visual, filmagem, iluminação e informática, para a 4ª Semana Nacional do Clubes, com a realização do Congresso Brasileiro de Clubes. atendendo às seguintes especificações informadas no Anexo I – Termo de Referência.

O evento será realizado no período de 07/11 a 10/11/2024, no Hotel Costão do Santinho, na cidade de Florianópolis/SC.

2 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos utilizados para o pagamento das despesas do presente contrato, são oriundos da alínea “c” do inciso I e alínea “c” do inciso II, do § 2º, do art. 16 da Lei nº 13.756/2018.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste processo de aquisição todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do serviço, e que preencherem todas as condições constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.2 - Não poderão participar deste processo de aquisição as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.2.1 - Sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.2 - Declaradas inidôneas por qualquer órgão público ou suspensas do direito de participar dos processos seletivos realizados pela FENACLUBES e por suas entidades filiadas.

3.3. - Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.4. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão entregar à FENACLUBES, em envelope fechado, a "PROPOSTA COMERCIAL" (Anexo I – Modelo de Proposta) e a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", nos prazos estabelecidos.

3.5. Os envelopes (com a Proposta e os documentos de Habilitação) deverão ser entregues na Rua Açai, 540 – Bairro das Palmeiras – Campinas/SP – Cep:13092-587, até as 18h00 do dia 05 de julho de 2024.

3.5.1 As Propostas e os documentos de Habilitação poderão ser enviados pelo Correio, com aviso de recebimento (AR), desde que cheguem na sede da FENACLUBES até o término do prazo indicado no subitem 3.5.

4 – DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências do edital de convocação ou as apresentadas em desacordo com a legislação vigente;
- b) Forem apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalva ou omissões que, a critério da Comissão de Contratação, comprometam o seu conteúdo.

4.2. Será considerada vencedora a proposta que atender a todas as exigências do edital de convocação e ofereça o menor preço.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A Habilitação do participante será verificada mediante análise dos documentos abaixo indicados, em original ou cópia autenticada e será exigida como condição para a contratação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social ou estatuto social em vigor, com as alterações, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documento de identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa participante;
- i) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que o participante executou satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto descrito no item 01 do Anexo I deste ato de convocação;
- j) Comprovação de que a empresa funciona no endereço por ela declarado;
- K) A empresa vencedora deverá apresentar quando solicitado, como condição para contratação, documentos complementares conforme a legislação vigente. Se algum dos documentos solicitados não for apresentado pela empresa vencedora da cotação, a FENACLUBES poderá desclassificar o vencedor, e convocar o segundo colocado na ordem de classificação

6 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, DA FASE RECURSAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão de Contratação terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para analisar os documentos de habilitação.

6.2 Estando em conformidade a proposta e a habilitação, será consultado o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos do Tribunal de Contas da União – TCU – em relação ao CNPJ da empresa primeira classificada e, caso não aponte nenhum ilícito, será declarado o vencedor do certame.

6.3. O resultado da avaliação será publicado no site da FENACLUBES.

6.4 Publicado o resultado no site da FENACLUBES qualquer interessado que tiver participado do certame terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, nos termos do art. 16 do Regulamento.

6.5 A Homologação do processo de contratação dar-se-á nos termos do Art. 17 do Regulamento de Contratação de Bens e Serviços – RCBS da FENACLUBES. Após homologado, caberá ao Coordenador da Comissão assinar o contrato e publicar o respectivo extrato no sítio eletrônico da FENACLUBES.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado ao final do serviço realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.

7.2 O recebimento do objeto será feito na forma estabelecida na Cláusula Sexta da Minuta de Contrato.

7.3 Os recursos utilizados para o pagamento das despesas do presente contrato, são oriundos da alínea “c” do inciso I e alínea “c” do inciso II, do § 2º, do art. 16 da Lei nº 13.756/2018.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer esclarecimentos acerca da presente Cotação Prévia de Preços serão prestados pela Comissão de Contratação pelo endereço eletrônico contratacoes@fenaclubes.com.br. Os procedimentos para impugnação ao edital e recurso estão previstos no Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES, no site: www.fenaclubes.com.br.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, ensejará a multa correspondente a 20% (vinte) do valor do ajuste ou, a critério da FENACLUBES, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova aquisição para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

9 - DO FORO

9.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Campinas.

10 - DOS ANEXOS

10.1 São partes integrantes desta Cotação Prévia de Preços os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Campinas, 13 de junho de 2024.



MAURICIO DE CAMPOS BUENO
Vice-presidente da FENACLUBES
Coordenador da Comissão de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Convocação - Cotação Prévia de Preços – Processo de Contratação nº 057/2024

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente processo de aquisição tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços e disponibilização de equipamentos de áudio visual, filmagem, iluminação e informática, para a 4ª Semana Nacional do Clubes, com a realização do Congresso Brasileiro de Clubes, atendendo às seguintes especificações informadas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 O evento será realizado no período de 07/11/2024 a 10/11/2024, no Hotel Costão do Santinho, com endereço na Estrada Vereador Onildo Lemos, 2505 – Santinho, na cidade de Florianópolis/SC.

2. JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA DO SERVIÇO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar um serviço profissional e adequado aos padrões da FENACLUBES, objetivando atender aos eventos realizados, considerando que esta Entidade não possui em seu quadro, cargo com a qualificação e atribuições necessárias.

Trata-se de prestação de serviço comum e não contínuo, uma vez que não se insere na atividade fim da FENACLUBES.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa participante deverá apresentar proposta considerando o modelo anexo ao presente Termo de Referência (Modelo de Proposta de Preços).

3.2 O critério para a escolha da proposta mais vantajosa será o de “**MENOR VALOR GLOBAL**” conforme as características descritas neste Termo de Referência, de acordo com o previsto no Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 Para atender às exigências das atividades específicas e inerentes à realização do evento, a empresa participante precisa atender às seguintes especificações dos serviços:

4.2 O local para a realização do evento será liberado para a prestação dos serviços pela empresa contratada a partir das 08h00 do dia 06/11/2024 e todas as montagens e demais atividades deverão ser adequadamente realizadas em tempo hábil para a realização do evento e desmontada a partir do encerramento das atividades, segundo orientação da FENACLUBES. Adicionalmente, deverão ser observadas as seguintes datas e os itens abaixo:

4.3 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:

| SALA DE APOIO | |
|--|--|
| MONTAGEM: 06/11/2024 ATÉ AS 10H00 | |
| UTILIZAÇÃO: DAS 10H00 DE 06/11/2024 ATÉ AS 14H00 DE 10/11/2024 | |
| DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 14H00 | |
| Qtd | Equipamentos |
| 04 | Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior |
| 04 | Impressora Multifuncional Colorida WIFI de grande porte (compartilhada entre os computadores), incluindo cabos de Rede, Cabos de Energia e filtros de linha. |
| 12 | Jogos de Tonner para Impressoras |
| 01 | Roteador Internet |
| 01 | Hub de 8 portas – semelhante ou superior a marca D-Link |
| 10 | Réguas de Energia |
| 01 | Técnico de Informática para suporte |
| A FENACLUBES levará notebooks que serão conectados às impressoras da sala de apoio. | |

| FOYER INTERNO, FACHADA E ÁREA EXTERNA | |
|---|---|
| MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 | |
| UTILIZAÇÃO: DAS 08H00 DE 07/11/2024 ATÉ AS 24H00 DE 09/11/2024 | |
| DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00 | |
| Qtd | Equipamentos |
| 01 | Pórtico em LED P2 de medidas 7,00 x 3,00, totalizando 16 mts, incluindo processadora 4K, notebook e fechamento de malha atras |
| 02 | Totem em Led P2 com medidas de 1,50 x 1,0 incluindo processadora 4K, notebook e fechamento de malha atras |
| 06 | TVs de 55 polegadas em tripé |
| 01 | Mesa de som semelhante ou superior a SL9 YAMAHA |
| 08 | Caixas acústicas tipo Line Array (longo alcance), - semelhante ou superior a marca VERTEC |
| 04 | Caixas de sub woofer com 3 falantes de 18", 2000 w RMS ativas e alto amplificadas com software para ajustes individuais via cabos de rede. - semelhante ou superior a marca D&B |
| 04 | Monitores Sm 400 eaw OU Similar |
| 04 | Caixas de Som para Delay |
| 02 | Microfone mão sem fio, semelhante ou superior ao Shure UR4 |
| 90 | Par Led para iluminação cênica |
| 20 | Ribaltas Led |
| 30 | Refletores HQI |
| 40 | Set light de LED |
| 10 | Moving 9R |
| 01 | Estrutura em Box Truss para backdrop com medidas de 4,50 x 2,50 mts |
| 01 | Impressão de Backdrop em Policromia com ilhos de 4,80 x 2,80 lonas sem emenda – lona fosca |
| 01 | Estrutura em Box Truss para backdrop com medidas de 2,80 x 3,00 mts |
| 01 | Impressão de Backdrop em Policromia com ilhos de 3,10 x 3,30 lonas sem emenda – lona fosca |
| 01 | Operador de Áudio e Vídeo |

| 01 | Técnico em Iluminação |
|---|---|
| REUNIÕES | |
| MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 | |
| UTILIZAÇÃO: 07/11/2024 A PARTIR DAS 14h00 ATÉ AS 18H00 DE 09/11/2024 | |
| DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00 | |
| Qtd | Equipamentos |
| 01 | Projetor Multimídia 5000 Ansilumens semelhante ou superior a marca Epson – sob a mesa de apoio |
| 01 | Tela de 150 polegadas no box Truss |
| 01 | MacBook Pro com Modul8 ou similar para apresentação de vídeos |
| 01 | Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior |
| 01 | Mouse sem fio com laser para apresentação semelhante ou superior a marca CUE LIGTH |
| 01 | TV de 43 polegadas com doghouse para retorno |
| 01 | Mesa de som com 12 canais - semelhante ou superior a marca Yamaha 01V-VCM |
| 04 | Caixas de som grandes ativa- semelhante ou superior a marca QSC |
| 04 | Tripés de caixa de som - semelhante ou superior a marca Vector |
| 06 | Microfones de mão sem fio - semelhante ou superior a marca Shure UHF |
| 01 | Operador de Áudio e Vídeo |

| ABERTURA SOLENE, HOMENAGENS, PLENÁRIA, JANTARES | |
|---|---|
| MONTAGEM: A PARTIR DAS 08H00 DE 06/11/2024 ATÉ 18H00 DE 07/11/2024 | |
| UTILIZAÇÃO: DAS 08H00 ÀS 24H00 DE 08/11/2024 ATÉ AS 24 HRS DO DIA 09/11/2024 | |
| DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 | |
| Qtd | Equipamentos |
| SONORIZAÇÃO/MONITORES/BACKLINE | |
| SONORIZAÇÃO | |
| 20 | Caixas acústicas tipo LineArray (longo alcance) com sistema Fly, - semelhante ou superior a marca VERTEC |
| 10 | Canais isoladores tipo "pressbox" para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades; |
| 15 | Praticáveis com saia preta, pantográfico com rodas para movimentação. |
| 08 | Caixas de sub woofer com 3 falantes de 18", 2000 w RMS ativas e alto amplificadas com software para ajustes individuais via cabos de rede. - semelhante ou superior a marca D&B |
| 01 | Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades, semelhante ou superior a marca HPL |
| 01 | Multicabo para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais |
| 01 | Analisador de espectro ou computador com programa de análise |
| 02 | Pré-amplificadores valvulados com compressor e equalização- semelhante ou superior a marca AVALON |
| 01 | Processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 12 saídas |

| | |
|-----------------|--|
| 01 | Processador de sistema digital com 2 entradas e 6 saídas |
| 12 | Kit completo de In ear com transmissor PSM900 |
| 08 | Monitores Sm 400eaw OU Similar |
| 01 | Duplo canal de compressor com entrada para cabos no console |
| 01 | Digital Delay |
| 01 | Console de no mínimo 48 canais – semelhante ou superior a YAMAHA CL5. Monitor |
| 01 | Console de no mínimo 48 canais – semelhante ou superior a YAMAHA CL5. P.A |
| 01 | Side Fill estéreo 04 vias LR– monitor |
| 01 | Multicabo Splitado 56 vias, mínimo 50 mts |
| 02 | Stage Monitors e um sub – monitor |
| 01 | Amplificador para fones (com a fiação em perfeito estado – monitor |
| 02 | Stage monitors – palco |
| 14 | Microfone Shure SM 58 |
| 12 | Microfone Shure SM 57 |
| 10 | Microfone Shure SM 58 UR4 |
| 10 | Microfone Shure SM 81 |
| 05 | Microfone Shure Beta 98B |
| 06 | Microfone Shure SM 91 E 52 Beta |
| 02 | Microfone Shure SM 57 ou MD 421 para amplificador |
| 04 | Pontos Eletrônicos completos (In ear) |
| 15 | Direct Box ativo |
| 01 | Amplificador Guitarra (Fender Twin Reverb, Marshal JCM 800 ou 900 cabeçote e caixa) |
| 01 | Amplificador de baixo HARTKE ou similar |
| 01 | Bateria pele nova com 01 Bumbo de 20”, 01 Ton 10”, 01 Ton 12” e 01 Surdo 14”, 03 estantes retas, 03 estantes Girafas, 01 estante de Caixa, maquina de HI HAT e banco com encosto |
| 10 | Garras |
| 03 | Pedestal de guitarra |
| 27 | Pedestais Girafa Grande |
| 15 | Pedestais Girafa Pequeno |
| 04 | Praticáveis de 2 x 1 Pantograficos. |
| 01 | CDJ 2000 Pionner |
| 01 | Multicabo para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais |
| 06 | Pontos de Energia 127V no palco |
| 08 | Caixas de som grandes ativas - semelhante ou superior a marca JBL |
| 08 | Tripés de caixa de som - semelhante ou superior a marca Vector |
| 03 | Microfone Auricular semelhante ou superior a marca SHURE |
| 01 | Microfone gooseneck – para púlpito- semelhante ou superior a marca Shure UHF |
| 01 | Microfone de lapela - semelhante ou superior a marca Shure UHF |
| 04 | Cabo P2P10 para saída do áudio do notebook |
| PROJEÇÃO | |
| 01 | Painél de led 8X3 m chapado (P3) para fundo do palco, incluindo processadora 4k |
| 02 | Painel de Led P2 de medidas 4,50 x 3,00 mts para laterais do palco |
| 06 | Tiras de Led de 6,00 x 0,50 mts |

| | |
|--|---|
| 100 | 100 mts de Estrutura de Q 30 para instalação dos leds (envelopado de preto) |
| 01 | Monitor de 32 polegadas para retorno na housemix |
| 02 | Tv de 55 polegadas para retorno de palco |
| 01 | Tv de 55 polegadas com notebook para retorno |
| 02 | Distribuidor SDI – semelhante ou superior a marca TV One |
| 01 | Switcher vídeo - semelhante a marca TV ONE 8210 |
| 02 | MacBook Pro com Modul8 ou similar para apresentação de vídeos |
| 03 | Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior |
| 01 | Acabamento em tecido preto (lycra) para acabamento das partes inferiores e laterais do fundo de palco, cobrindo toda a parede e laterais do palco, com medidas de 25,00 x 5,30 mts |
| 04 | Operadores de áudio e vídeo |
| 01 | VJ Painel de Led |
| 01 | Técnico de Informática |
| FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTANEA | |
| 03 | Câmeras Full HD 1.080 p (2 fixa e 1 móvel) |
| 03 | Tripés hidráulicos para câmeras |
| 01 | Monitor de retorno |
| 01 | DVD Rec para gravação na integra Back-up |
| 01 | Mesa de Corte Digital |
| 01 | Refletor de iluminação para captação da filmagem, cabos e acessórios |
| 01 | Distribuidor de vídeo – semelhante ou superior a marca Krammer |
| 06 | Plataformas Pantográficas Carpetada par as câmeras |
| 03 | Câmeras man (2 fixo e outro móvel) |
| 01 | Técnico para mesa de corte |
| ILUMINAÇÃO E OUTROS | |
| 01 | Mesa de Luz – semelhante ou superior a GRAND MA LIGHT 2 |
| 150 | 150 metros de Q30 para luz, projeção do palco, plateia - toda a instalação aérea (todo grid envelopado de preto) |
| 02 | Rackdimmer de 24 canais |
| 02 | Multivias 12 vias |
| 04 | Varas de lâmpadas par 64 focco 5 |
| 10 | Strobo 3000 atomic led |
| 04 | Intercom com 03 pontos |
| 40 | Ribalta de Led RGBW 3W |
| 100 | Par Led RGBW |
| 30 | Moving Light Beans 7R (sharpy, Rush MH3/MH4, ACME XP) |
| 16 | Moving Light Spots 7R (ROBE MMX, ROBE POINT, MEGA POINT, VIPER) |
| 20 | MAC Aura Wash |
| 12 | Par64 #5 / MFL 1000W |
| 02 | Gobos logo cliente |
| 04 | Gobos prisma |
| 08 | Minibrut 6 lampadas |
| 30 | Lâmpadas par foco 5 |
| 30 | Gelatinas CBT 61 |
| 02 | Canhões Seguidores DTS ou 17R (lâmpadas novas) com operador |

| | |
|----|--|
| 04 | Praticáveis para canhões seguidores |
| 04 | Hazen com ventilador |
| 18 | Elipsoidal com abertura de 36 graus ETC 1000w com iris |
| 04 | Ventiladores Potentes |
| 03 | Técnico de Iluminação |
| 03 | Operador de som/áudio |
| 16 | Carregadores |
| 02 | Geradores silenciado 200KWA com técnico |
| 02 | Geradores dilenciado 200 KVA para backup |

| GERAL | |
|---|--|
| MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 | |
| UTILIZAÇÃO: DAS 10H00 06/11/2024 ATÉ AS 24H00 DE 09/11/2024 | |
| DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00 | |
| Qtd | Equipamentos |
| 01 | Impressão de Backdrop em Policromia de 3,10x 3,30 lonas sem emenda – fosca, impressão frente e verso – utilizar a lona para envelopar a estrutura (arte cliente) |
| 01 | Estruturas de Q15 para fixar as lonas dos backdrops DE 2,80 X 3,00mts |
| 01 | Palco revestido com carpete e saias laterais de 3,00 x 2,00 x 0,50 mts com 01 escada lateral e rampa |
| 10 | TV Led de 55 polegadas em tripé de chão em bom estado |
| 03 | Púlpito Digital |
| 02 | Púlpitos em Acrílico |
| 01 | Acabamento (fechamento) de house mix em tecido preto ou bagum preto |

Obs. A FENACLUBES fornecerá as artes acima

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A empresa participante deverá vistoriar os locais onde o evento será realizado, junto com o Preposto da FENACLUBES a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação dos serviços objeto deste processo de aquisição.

5.1.1 A vistoria a ser realizada pela empresa participante deverá ser agendada até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

5.2 A Contratada deverá disponibilizar 01 (um) preposto que responda legalmente pela empresa durante a realização do evento, sendo responsável pelos serviços, funcionários e equipamentos da Contratada.

5.3 A FENACLUBES não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços pela empresa contratada ou por extravios de equipamentos.

5.4 O local do evento encontra-se localizado no interior do Hotel identificado no endereço mencionado no item 1.2 deste Termo de Referência, contudo possui vários acessos. Portanto, a FENACLUBES e o hotel não se responsabilizam pela segurança dos equipamentos e materiais. A empresa participante, caso entenda necessário, deverá incluir no custo de sua proposta o valor correspondente à segurança dos equipamentos.

5.5 Toda filmagem deve estar em alta qualidade, assim como o som da mesma, que não poderá ser captado pelo som da câmera e sim pelo som dos microfones;

5.6 Toda a programação do evento (plenária, salas de oficina, reuniões, almoços, jantares, credenciamento) deverá ser filmada, porém a maior parte do tempo a filmagem acontece na plenária, juntamente com a transmissão simultânea;

5.7 As filmagens deverão ser entregues da seguinte forma: 1 (uma) cópia, em HD externo (a ser providenciado pela própria contratada) com material bruto (na ordem de atividades dos eventos) ao final do evento;

5.8 Os equipamentos primordiais, ou seja, os que em caso de falha comprometam o andamento do evento deverão ter equipamento reserva, para que, se caso ocorrida, a falha seja imediatamente solucionada; problemas básicos/técnicos sem a substituição de equipamentos deverão ser solucionados no máximo em 20 (vinte) minutos.

5.9 Todas as montagens deverão estar prontas e testadas em tempo hábil para início de cada atividade, considerando a data do evento mencionado no item 1.2 deste Termo de Referência;

IMPORTANTE: A falha de funcionamento de qualquer equipamento durante a realização do evento ensejará à Contratada as penalidades previstas na Cláusula Décima, do Contrato.

5.10 As montagens deverão respeitar as regras do hotel contratado

5.10.1 Toda instalação elétrica, hidráulica ou de informática, se aplicável, deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o devido funcionamento de equipamentos.

5.10.2 Os equipamentos que serão utilizados no evento seguem as especificações constantes no item 4.3. correndo por parte da CONTRATADA a responsabilidade pela manutenção e operacionalização dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além das demais obrigações estipuladas neste Termo de Referência e no **CONTRATO**, serão obrigações da **CONTRATADA**:

6.2 Executar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos, seguindo as orientações FENACLUBES, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

6.3 Manter entendimento com FENACLUBES objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;

6.4 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;

6.5 Arcar com todas as despesas transporte e demais custos para realização do serviço, inclusive com as relativas à logística de locomoção, até a localidade onde as estruturas serão instaladas e serviços prestados;

6.6 Garantir a logística para a locomoção da equipe de profissionais contratados, bem como o transporte de material, ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;

6.7 Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento;

6.8 Se responsabilizar pela segurança do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após os eventos, inclusive no período de desmontagem dos eventos;

6.8.1 Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, ou em conexão com os mesmos;

6.9 Credenciar por escrito junto à contratante um representante que será o único interlocutor para fins previsto nesta contratação;

6.9.1 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da FENACLUBES, bem como do Hotel contratado para realização do evento;

6.10 Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;

6.11 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços licitados, sem ônus para a FENACLUBES;

6.12 Declarar que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, ou não, dos seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a FENACLUBES;

6.13 Substituir, de forma imediata, e sem ônus para a FENACLUBES, todos os materiais disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização nos eventos.

6.14 Manter a FENACLUBES informada sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços;

6.15 Indenizar a FENACLUBES por eventual condenação decorrente de AÇÃO JUDICIAL resultante de qualquer dano causado pela empresa no período de contratação, ainda que expirada a vigência deste contrato.

6.16 A empresa vencedora deve manter profissionais aptos a executar os serviços objeto desta licitação, sempre disponível no evento que receberão a estrutura descrita neste Termo de Referência, sem custos adicionais para FENACLUBES;

6.17 Gerenciamento de toda a estrutura objeto deste contrato, observando todo o momento às irregularidades e possíveis danos aos participantes do evento;

6.18 Disponibilizar os profissionais necessários para eventuais ocorrências e sinistros que possa acontecer antes e durante a realização do evento;

6.19 Apresentar declaração emitida pelo responsável da empresa, de que vistoriou ou que conhece as áreas onde serão instaladas as estruturas deste Termo de Referência;

6.20 Responsabilizar-se pelos equipamentos de segurança utilizados por sua equipe, em consonância às legislações específicas relativas a este tema, para a perfeita execução deste contrato;

6.21 Providenciar todas as licenças e pagamentos de taxas de ART junto ao CREA e responsabilizar-se pela liberação de todos os eventos junto aos órgãos responsáveis CREA; Corpo de Bombeiros e outros órgãos se necessário.

6.22 Entregar o espaço utilizado no Hotel Costão do Santinho em perfeito estado de conservação ao final da desmontagem do evento;

6.23 A empresa contratada deverá entregar até o dia 07/11/2024 a estrutura montada, conforme descritivo técnico da montagem e a desmontagem no dia 10/11/2024, conforme disponibilização das salas utilizadas;

6.24 Cumprir todas as responsabilidades contidas nos anexos quando os mesmos tratarem deste assunto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Descritivo Técnico da Montagem;

7.2 Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pela execução do projeto;

7.3 Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação do serviço;

7.4 Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

7.5 Fornecer todas as imagens necessárias para a confecção dos materiais do evento;

7.6 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato ficará adstrita ao período compreendido entre a assinatura do contrato até a realização do evento.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado ao final do serviço realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.

9.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome do fornecedor, conforme dados bancários a serem inseridos no Contrato.

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Edital de Convocação - Cotação Prévia de Preços – Processo de Contratação nº 057/2024

À Federação Nacional dos Clubes Esportivos – FENACLUBES

A empresa _____ estabelecida na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, apresenta sua Proposta de Preços, em 01 (uma) via para contratação de empresa para prestação de serviços e disponibilização de equipamentos de áudio visual, filmagem, iluminação e informática, para a 4ª Semana Nacional dos Clubes, com a realização do Congresso Brasileiro de Clubes, que será realizado no período de 07/11 a 10/11/2024, no Hotel Costão do Santinho, na cidade de Florianópolis/SC.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:

| SALA DE APOIO MONTAGEM: 06/11/2024 ATÉ AS 10H00 UTILIZAÇÃO: DAS 10H00 DE 06/11/2024 ATÉ AS 14H00 DE 10/11/2024 DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 14H00 | | | |
|--|--|----------------|-------------|
| Qtd | Equipamentos | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4 | Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior | | |
| 4 | Impressora Multifuncional Colorida WIFI de grande porte (compartilhada entre os computadores), incluindo cabos de Rede, Cabos de Energia e filtros de linha. | | |
| 12 | Jogos de Tonner para Impressoras | | |
| 1 | Roteador Internet | | |
| 1 | Hub de 8 portas – semelhante ou superior a marca D-Link | | |
| 10 | Réguas de Energia | | |
| 1 | Técnico de Informática para suporte | | |
| A FENACLUBES levará notebooks que serão conectados às impressoras da sala de apoio. | | | |

| FOYER INTERNO, FACHADA E ÁREA EXTERNA MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 UTILIZAÇÃO: DAS 08H00 DE 07/11/2024 ATÉ AS 24H00 DE 09/11/2024 DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00 | | | |
|---|---|----------------|-------------|
| Qtd | Equipamentos | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Pórtico em LED P2 de medidas 7,00 x 3,00, totalizando 16 mts, incluindo processadora 4K, notebook e fechamento de malha atrás | | |
| 2 | Totem em Led P2 com medidas de 1,50 x 1,0 incluindo processadora 4K, notebook e fechamento de malha atrás | | |
| 6 | TVs de 55 polegadas em tripé | | |
| 1 | Mesa de som semelhante ou superior a SL9 YAMAHA | | |
| 8 | Caixas acústicas tipo Line Array (longo alcance), - semelhante ou superior a marca VERTEC | | |
| 4 | Caixas de sub woofer com 3 falantes de 18", 2000 w RMS ativas e alto amplificadas com software para ajustes individuais via cabos de rede. - semelhante ou superior a marca D&B | | |
| 4 | Monitores Sm 400 eaw OU Similar | | |
| 4 | Caixas de Som para Delay | | |
| 2 | Microfone mão sem fio, semelhante ou superior ao Shure UR4 | | |
| 90 | Par Led para iluminação cênica | | |
| 20 | Ribaltas Led | | |
| 30 | Refletores HQI | | |
| 40 | Set light de LED | | |
| 10 | Moving 9R | | |
| 1 | Estrutura em Box Truss para backdrop com medidas de 4,50 x 2,50 mts | | |
| 1 | Impressão de Backdrop em Policromia com ilhos de 4,80 x 2,80 lonas sem emenda – lona fosca | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| 1 | Estrutura em Box Truss para backdrop com medidas de 2,80 x 3,00 mts | | |
| 1 | Impressão de Backdrop em Policromia com ilhos de 3,10 x 3,30 lonas sem emenda – lona fosca | | |
| 1 | Operador de Áudio e Vídeo | | |
| 1 | Técnico em Iluminação | | |

| |
|--|
| REUNIÕES MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 UTILIZAÇÃO: 07/11/2024 A PARTIR DAS 14h00 ATÉ AS 18H00 DE 09/11/2024 DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00 |
|--|

| Qtd | Equipamentos | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----|---|----------------|-------------|
| 1 | Projektor Multimídia 5000 Ansilumens semelhante ou superior a marca Epson – sob a mesa de apoio | | |
| 1 | Tela de 150 polegadas no box Truss | | |
| 1 | MacBook Pro com Modul8 ou similar para apresentação de vídeos | | |
| 1 | Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior | | |
| 1 | Mouse sem fio com laser para apresentação semelhante ou superior a marca CUE LIGTH | | |
| 1 | TV de 43 polegadas com doghouse para retorno | | |
| 1 | Mesa de som com 12 canais - semelhante ou superior a marca Yamaha 01V-VCM | | |
| 4 | Caixas de som grandes ativa- semelhante ou superior a marca QSC | | |
| 4 | Tripés de caixa de som - semelhante ou superior a marca Vector | | |
| 6 | Microfones de mão sem fio - semelhante ou superior a marca Shure UHF | | |
| 1 | Operador de Áudio e Vídeo | | |

| ABERTURA SOLENE, HOMENAGENS, PLENÁRIA, JANTARES MONTAGEM: A PARTIR DAS 08H00 DE 06/11/2024 ATÉ 18H00 DE 07/11/2024 UTILIZAÇÃO: DAS 08H00 ÀS 24H00 DE 08/11/2024 ATÉ AS 24 HRS DO DIA 09/11/2024 DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 | | | |
|---|---|----------------|-------------|
| SONORIZAÇÃO/MONITORES/BACKLINE | | | |
| Qtd | Equipamentos | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 20 | Caixas acústicas tipo LineArray (longo alcance) com sistema Fly, - semelhante ou superior a marca VERTEC | | |
| 10 | Canais isoladores tipo "pressbox" para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades; | | |
| 15 | Praticáveis com saia preta, pantográfico com rodas para movimentação. | | |
| 8 | Caixas de sub woofer com 3 falantes de 18", 2000 w RMS ativas e alto amplificadas com software para ajustes individuais via cabos de rede. - semelhante ou superior a marca D&B | | |
| 1 | Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas duas unidades, semelhante ou superior a marca HPL | | |
| 1 | Multicabo para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais | | |
| 1 | Analizador de espectro ou computador com programa de análise | | |
| 2 | Pré-amplificadores valvulados com compressor e equalização- semelhante ou superior a marca AVALON | | |
| 1 | Processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 12 saídas | | |
| 1 | Processador de sistema digital com 2 entradas e 6 saídas | | |
| 12 | Kit completo de In ear com transmissor PSM900 | | |
| 8 | Monitores Sm 400eaw OU Similar | | |
| 1 | Duplo canal de compressor com entrada para cabos no console | | |
| 1 | Digital Delay | | |
| 1 | Console de no mínimo 48 canais – semelhante ou superior a YAMAHA CL5. Monitor | | |
| 1 | Console de no mínimo 48 canais – semelhante ou superior a YAMAHA CL5. P.A | | |
| 1 | Side Fill estéreo 04 vias LR– monitor | | |
| 1 | Multicabo Splitado 56 vias, mínimo 50 mts | | |

| | | | |
|----|--|--|--|
| 2 | Stage Monitors e um sub – monitor | | |
| 1 | Amplificador para fones (com a fiação em perfeito estado – monitor | | |
| 2 | Stage monitors – palco | | |
| 14 | Microfone Shure SM 58 | | |
| 12 | Microfone Shure SM 57 | | |
| 10 | Microfone Shure SM 58 UR4 | | |
| 10 | Microfone Shure SM 81 | | |
| 5 | Microfone Shure Beta 98B | | |
| 6 | Microfone Shure SM 91 E 52 Beta | | |
| 2 | Microfone Shure SM 57 ou MD 421 para amplificador | | |
| 4 | Pontos Eletrônicos completos (In ear) | | |
| 15 | Direct Box ativo | | |
| 1 | Amplificador Guitarra (Fender Twin Reverb, Marshal JCM 800 ou 900 cabeçote e caixa) | | |
| 1 | Amplificador de baixo HARTKE ou similar | | |
| 1 | Bateria pele nova com 01 Bumbo de 20”, 01 Ton 10”, 01 Ton 12” e 01 Surdo 14”, 03 estantes retas, 03 estantes Girafas, 01 estante de Caixa, maquina de HI HAT e banco com encosto | | |
| 10 | Garras | | |
| 3 | Pedestal de guitarra | | |
| 27 | Pedestais Girafa Grande | | |
| 15 | Pedestais Girafa Pequeno | | |
| 4 | Praticáveis de 2 x 1 Pantograficos. | | |
| 1 | CDJ 2000 Pionner | | |
| 1 | Multicabo para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais | | |
| 6 | Pontos de Energia 127V no palco | | |
| 8 | Caixas de som grandes ativas - semelhante ou superior a marca JBL | | |

| 8 | Tripés de caixa de som - semelhante ou superior a marca Vector | | |
|----------|--|----------------|-------------|
| 3 | Microfone Auricular semelhante ou superior a marca SHURE | | |
| 1 | Microfone gooseneck – para púlpito- semelhante ou superior a marca Shure UHF | | |
| 1 | Microfone de lapela - semelhante ou superior a marca Shure UHF | | |
| 4 | Cabo P2P10 para saída do áudio do notebook | | |
| PROJEÇÃO | | | |
| Qtd | Equipamentos | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Painél de led 8X3 m chapado (P3) para fundo do palco, incluindo processadora 4k | | |
| 2 | Painel de Led P2 de medidas 4,50 x 3,00 mts para laterais do palco | | |
| 6 | Tiras de Led de 6,00 x 0,50 mts | | |
| 100 | 100 mts de Estrutura de Q 30 para instalação dos leds (envelopado de preto) | | |
| 1 | Monitor de 32 polegadas para retorno na housemix | | |
| 2 | Tv de 55 polegadas para retorno de palco | | |
| 1 | Tv de 55 ´polegadas com notebook para retorno | | |
| 2 | Distribuidor SDI – semelhante ou superior a marca TV One | | |
| 1 | Switcher vídeo - semelhante a marca TV ONE 8210 | | |
| 2 | MacBook Pro com Modul8 ou similar para apresentação de vídeos | | |
| 3 | Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior | | |
| 1 | Acabamento em tecido preto (lycra) para acabamento das partes inferiores e laterais do fundo de palco, cobrindo toda a parede e laterais do palco, com medidas de 25,00 x 5,30 mts | | |
| 4 | Operadores de áudio e vídeo | | |
| 1 | VJ Painel de Led | | |
| 1 | Técnico de Informática | | |

| FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTANEA | | | |
|--|--|-----------------------|--------------------|
| Qtd | Equipamentos | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 3 | Câmeras Full HD 1.080 p (2 fixa e 1 móvel) | | |
| 3 | Tripés hidráulicos para câmeras | | |
| 1 | Monitor de retorno | | |
| 1 | DVD Rec para gravação na integra Back-up | | |
| 1 | Mesa de Corte Digital | | |
| 1 | Refletor de iluminação para captação da filmagem, cabos e acessórios | | |
| 1 | Distribuidor de vídeo – semelhante ou superior a marca Krammer | | |
| 6 | Plataformas Pantográficas Carpetada par as câmeras | | |
| 3 | Câmeras man (2 fixo e outro móvel) | | |
| 1 | Técnico para mesa de corte | | |
| ILUMINAÇÃO E OUTROS | | | |
| Qtd | Equipamentos | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Mesa de Luz – semelhante ou superior a GRAND MA LIGHT 2 | | |
| 150 | 150 metros de Q30 para luz, projeção do palco, plateia - toda a instalação aérea (todo grid envelopado de preto) | | |
| 2 | Rackdimmer de 24 canais | | |
| 2 | Multivias 12 vias | | |
| 4 | Varas de lâmpadas par 64 focco 5 | | |
| 10 | Strobo 3000 atomic led | | |
| 4 | Intercom com 03 pontos | | |
| 40 | Ribalta de Led RGBW 3W | | |
| 100 | Par Led RGBW | | |
| 30 | Moving Light Beans 7R (sharp, Rush MH3/MH4, ACME XP) | | |

| | | | |
|----|---|--|--|
| 16 | Moving Light Spots 7R (ROBE MMX, ROBE POINT, MEGA POINT, VIPER) | | |
| 20 | MAC Aura Wash | | |
| 12 | Par64 #5 / MFL 1000W | | |
| 2 | Gobos logo cliente | | |
| 4 | Gobos prisma | | |
| 8 | Minibrut 6 lampadas | | |
| 30 | Lâmpadas par foco 5 | | |
| 30 | Gelatinas CBT 61 | | |
| 2 | Canhões Seguidores DTS ou 17R (lâmpadas novas) com operador | | |
| 4 | Praticáveis para canhões seguidores | | |
| 4 | Hazen com ventilador | | |
| 18 | Elipsoidal com abertura de 36 graus ETC 1000w com iris | | |
| 4 | Ventiladores Potentes | | |
| 3 | Técnico de Iluminação | | |
| 3 | Operador de som/áudio | | |
| 16 | Carregadores | | |
| 2 | Geradores silenciado 200KWA com técnico | | |
| 2 | Geradores dilenciado 200 KVA para backup | | |

| GERAL MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 UTILIZAÇÃO: DAS 10H00 06/11/2024 ATÉ AS 24H00 DE 09/11/2024 DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00 | | | |
|--|--|----------------|-------------|
| Qtd | Equipamentos | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Impressão de Backdrop em Policromia de 3,10x 3,30 lonas sem emenda – fosca, impressão frente e verso – utilizar a lona para envelopar a estrutura (arte cliente) | | |
| 1 | Estruturas de Q15 para fixar as lonas dos backdrops DE 2,80 X 3,00mts | | |
| 1 | Palco revestido com carpete e saias laterais de 3,00 x 2,00 x 0,50 mts com 01 escada lateral e rampa | | |
| 10 | TV Led de 55 polegadas em tripé de chão em bom estado | | |
| 3 | Púlpito Digital | | |
| 2 | Púlpitos em Acrílico | | |
| 1 | Acabamento (fechamento) de house mix em tecido preto ou bagum preto | | |

Obs. A FENACLUBES fornecerá as artes acima

- 1) O preço total da proposta para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____).
- 2) A empresa participante obriga-se a cumprir todos os termos do edital e do Contrato a ser firmado;
- 3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio;
- 4) Declaramos que no preço global apresentado estão incluídos;
 - a) Os valores dos materiais, mão-de-obra, equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
 - b) Todos os tributos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma auxílio-transporte, transporte local, etc.;
 - c) Despesas e obrigações financeira de qualquer natureza;
 - d) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto desta cotação prévia de preços, inclusive as despesas operacionais de viagens, estadias e refeições para préstimos dos serviços, tendo como objetivo a adequada realização da 4ª Semana Nacional dos Clubes.
- 5) Para efeito do imposto (ISS) incidente sobre a nota fiscal, deverão ser consideradas as seguintes condições:

I - De acordo com a Instrução Normativa DRM/GP nº 001 do Município de Campinas, onde se encontra a sede Federação Nacional dos Clubes Esportivos, a empresa estabelecida fora deste Município, deverá se cadastrar no CENE, caso esteja inserido na Tabela I do anexo II da referida Instrução Normativa. Caso não seja feito o cadastro, o ISS (5% do valor da nota)

será descontado do pagamento. (<http://cene.campinas.sp.gov.br/cene/index.html>)
(<http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/in001-02072012.htm>).

II- Conforme o artigo 2º da Lei Complementar 116: O imposto não incide sobre: a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

- 6) Número da conta corrente ([●]), agência ([●]), nome do banco ([●]) no qual serão realizados os pagamentos devidos à Contratada;
- 7) Não será admitida proposta diversa ou inferior à quantidade, ao tipo e à descrição do objeto previsto neste Edital, sob pena de desclassificação imediata da empresa participante.

Data: ____/____/2024.

(Nome, assinatura e cargo do responsável pelo orçamento, colocar em papel timbrado da empresa)

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Ref.: Edital de Convocação - Cotação Prévia de Preços – Processo de Contratação nº 057/2024.

Termo de Contrato que entre si celebram a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES e ...

CONTRATO Nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES, sediada a Rua Açai, 540 – Bairro das Palmeiras, Campinas/SP, CNPJ 05.232.628/0001-36, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO DE CAMPOS BUENO, Vice-Presidente e Coordenador da Comissão de Contratação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, endereço _____, CNPJ _____, neste ato representado pelo Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, adjudicatária do objeto da Cotação Prévia de Preços – Processo Contratação nº 057/2024, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determina o REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DA FENACLUBES, e obedecidas as disposições contidas no Edital e seus Anexos, aos quais se vincula o presente instrumento, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária da Cotação Prévia de Preços – Processo de Contratação nº 057/2024, sob o regime de empreitada por preço global, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços e disponibilização de equipamentos de áudio visual, filmagem, iluminação e informática, para a 4ª Semana Nacional do Clubes, com a realização do Congresso Brasileiro de Clube, tudo em conformidade com as descrições e especificações descritas abaixo, bem como às demais disposições no respectivo Edital, Termo de Referência e da Proposta Comercial que, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante desde instrumento contratual, vinculando-se totalmente a este.

O evento será realizado no período de 07/11 a 10/11/2024, no Hotel no Hotel Costão do Santinho, com endereço na Estrada Vereador Onildo Lemos, 2505 – Santinho, na cidade de Florianópolis/SC.

UNIDADE DE COMPRA

Prestação de Serviços.

ESPECIFICAÇÕES:

Para atender às exigências das atividades específicas e inerentes à realização do evento, a empresa precisa atender às seguintes especificações dos serviços:

O local para a realização do evento será liberado para a prestação dos serviços pela empresa contratada a partir das 08h00 do dia 06/11/2024 e todas as montagens e demais atividades deverão ser adequadamente realizadas em tempo hábil para a realização do evento e desmontada a partir do encerramento das atividades, segundo orientação da FENACLUBES. Adicionalmente, deverão ser observadas as seguintes datas e os itens abaixo:

| SALA DE APOIO | |
|--|--|
| MONTAGEM: 06/11/2024 ATÉ AS 10H00 | |
| UTILIZAÇÃO: DAS 10H00 DE 06/11/2024 ATÉ AS 14H00 DE 10/11/2024 | |
| DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 14H00 | |
| Qtd | Equipamentos |
| 04 | Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior |
| 04 | Impressora Multifuncional Colorida WIFI de grande porte (compartilhada entre os computadores), incluindo cabos de Rede, Cabos de Energia e filtros de linha. |
| 12 | Jogos de Tonner para Impressoras |
| 01 | Roteador Internet |
| 01 | Hub de 8 portas – semelhante ou superior a marca D-Link |
| 10 | Réguas de Energia |
| 01 | Técnico de Informática para suporte |
| A FENACLUBES levará notebooks que serão conectados às impressoras da sala de apoio. | |

| FOYER INTERNO, FACHADA E ÁREA EXTERNA | |
|---|---|
| MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 | |
| UTILIZAÇÃO: DAS 08H00 DE 07/11/2024 ATÉ AS 24H00 DE 09/11/2024 | |
| DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00 | |
| Qtd | Equipamentos |
| 01 | Pórtico em LED P2 de medidas 7,00 x 3,00, totalizando 16 mts, incluindo processadora 4K, notebook e fechamento de malha atras |
| 02 | Totem em Led P2 com medidas de 1,50 x 1,0 incluindo processadora 4K, notebook e fechamento de malha atras |
| 06 | TVs de 55 polegadas em tripé |
| 01 | Mesa de som semelhante ou superior a SL9 YAMAHA |
| 08 | Caixas acústicas tipo Line Array (longo alcance), - semelhante ou superior a marca VERTEC |
| 04 | Caixas de sub woofer com 3 falantes de 18", 2000 w RMS ativas e alto amplificadas com software para ajustes individuais via cabos de rede. - semelhante ou superior a marca D&B |
| 04 | Monitores Sm 400 eaw OU Similar |
| 04 | Caixas de Som para Delay |
| 02 | Microfone mão sem fio, semelhante ou superior ao Shure UR4 |
| 90 | Par Led para iluminação cênica |
| 20 | Ribaltas Led |
| 30 | Refletores HQI |
| 40 | Set light de LED |
| 10 | Moving 9R |
| 01 | Estrutura em Box Truss para backdrop com medidas de 4,50 x 2,50 mts |
| 01 | Impressão de Backdrop em Policromia com ilhos de 4,80 x 2,80 lonas sem emenda – lona fosca |
| 01 | Estrutura em Box Truss para backdrop com medidas de 2,80 x 3,00 mts |
| 01 | Impressão de Backdrop em Policromia com ilhos de 3,10 x 3,30 lonas sem emenda – lona fosca |
| 01 | Operador de Áudio e Vídeo |
| 01 | Técnico em Iluminação |
| | |

| REUNIÕES | |
|---|---|
| MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 | |
| UTILIZAÇÃO: 07/11/2024 A PARTIR DAS 14h00 ATÉ AS 18H00 DE 09/11/2024 | |
| DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00 | |
| Qtd | Equipamentos |
| 01 | Projektor Multimídia 5000 Ansilumens semelhante ou superior a marca Epson – sob a mesa de apoio |
| 01 | Tela de 150 polegadas no box Truss |
| 01 | MacBook Pro com Modul8 ou similar para apresentação de vídeos |
| 01 | Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior |
| 01 | Mouse sem fio com laser para apresentação semelhante ou superior a marca CUE LIGTH |
| 01 | TV de 43 polegadas com doghouse para retorno |
| 01 | Mesa de som com 12 canais - semelhante ou superior a marca Yamaha 01V-VCM |
| 04 | Caixas de som grandes ativa- semelhante ou superior a marca QSC |
| 04 | Tripés de caixa de som - semelhante ou superior a marca Vector |
| 06 | Microfones de mão sem fio - semelhante ou superior a marca Shure UHF |
| 01 | Operador de Áudio e Vídeo |

| ABERTURA SOLENE, HOMENAGENS, PLENÁRIA, JANTARES | |
|---|---|
| MONTAGEM: A PARTIR DAS 08H00 DE 06/11/2024 ATÉ 18H00 DE 07/11/2024 | |
| UTILIZAÇÃO: DAS 08H00 ÀS 24H00 DE 08/11/2024 ATÉ AS 24 HRS DO DIA 09/11/2024 | |
| DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 | |
| Qtd | Equipamentos |
| SONORIZAÇÃO/MONITORES/BACKLINE | |
| SONORIZAÇÃO | |
| 20 | Caixas acústicas tipo LineArray (longo alcance) com sistema Fly, - semelhante ou superior a marca VERTEC |
| 10 | Canais isoladores tipo "pressbox" para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades; |
| 15 | Praticáveis com saia preta, pantográfico com rodas para movimentação. |
| 08 | Caixas de sub woofer com 3 falantes de 18", 2000 w RMS ativas e alto amplificadas com software para ajustes individuais via cabos de rede. - semelhante ou superior a marca D&B |
| 01 | Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas duas unidades, semelhante ou superior a marca HPL |
| 01 | Multicabo para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais |
| 01 | Analisador de espectro ou computador com programa de análise |
| 02 | Pré-amplificadores valvulados com compressor e equalização- semelhante ou superior a marca AVALON |
| 01 | Processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 12 saídas |
| 01 | Processador de sistema digital com 2 entradas e 6 saídas |

| | |
|-----------------|--|
| 12 | Kit completo de In ear com transmissor PSM900 |
| 08 | Monitores Sm 400eaw OU Similar |
| 01 | Duplo canal de compressor com entrada para cabos no console |
| 01 | Digital Delay |
| 01 | Console de no mínimo 48 canais – semelhante ou superior a YAMAHA CL5. Monitor |
| 01 | Console de no mínimo 48 canais – semelhante ou superior a YAMAHA CL5. P.A |
| 01 | Side Fill estéreo 04 vias LR– monitor |
| 01 | Multicabo Splitado 56 vias, mínimo 50 mts |
| 02 | Stage Monitors e um sub – monitor |
| 01 | Amplificador para fones (com a fiação em perfeito estado – monitor |
| 02 | Stage monitors – palco |
| 14 | Microfone Shure SM 58 |
| 12 | Microfone Shure SM 57 |
| 10 | Microfone Shure SM 58 UR4 |
| 10 | Microfone Shure SM 81 |
| 05 | Microfone Shure Beta 98B |
| 06 | Microfone Shure SM 91 E 52 Beta |
| 02 | Microfone Shure SM 57 ou MD 421 para amplificador |
| 04 | Pontos Eletrônicos completos (In ear) |
| 15 | Direct Box ativo |
| 01 | Amplificador Guitarra (Fender Twin Reverb, Marshal JCM 800 ou 900 cabeçote e caixa) |
| 01 | Amplificador de baixo HARTKE ou similar |
| 01 | Bateria pele nova com 01 Bumbo de 20”, 01 Ton 10”, 01 Ton 12” e 01 Surdo 14”, 03 estantes retas, 03 estantes Girafas, 01 estante de Caixa, maquina de HI HAT e banco com encosto |
| 10 | Garras |
| 03 | Pedestal de guitarra |
| 27 | Pedestais Girafa Grande |
| 15 | Pedestais Girafa Pequeno |
| 04 | Praticáveis de 2 x 1 Pantograficos. |
| 01 | CDJ 2000 Pionner |
| 01 | Multicabo para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais |
| 06 | Pontos de Energia 127V no palco |
| 08 | Caixas de som grandes ativas - semelhante ou superior a marca JBL |
| 08 | Tripés de caixa de som - semelhante ou superior a marca Vector |
| 03 | Microfone Auricular semelhante ou superior a marca SHURE |
| 01 | Microfone gooseneck – para púlpito- semelhante ou superior a marca Shure UHF |
| 01 | Microfone de lapela - semelhante ou superior a marca Shure UHF |
| 04 | Cabo P2P10 para saída do áudio do notebook |
| PROJEÇÃO | |
| 01 | Painél de led 8X3 m chapado (P3) para fundo do palco, incluindo processadora 4k |
| 02 | Painel de Led P2 de medidas 4,50 x 3,00 mts para laterais do palco |
| 06 | Tiras de Led de 6,00 x 0,50 mts |
| 100 | 100 mts de Estrutura de Q 30 para instalação dos leds (envelopado de preto) |

| | |
|--|---|
| 01 | Monitor de 32 polegadas para retorno na housemix |
| 02 | Tv de 55 polegadas para retorno de palco |
| 01 | Tv de 55 polegadas com notebook para retorno |
| 02 | Distribuidor SDI – semelhante ou superior a marca TV One |
| 01 | Switcher vídeo - semelhante a marca TV ONE 8210 |
| 02 | MacBook Pro com Modul8 ou similar para apresentação de vídeos |
| 03 | Notebook Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, CD-ROM, CDRW, DVD, Fax Modem, Placa de Rede, com mouse e mousepad ou superior |
| 01 | Acabamento em tecido preto (lycra) para acabamento das partes inferiores e laterais do fundo de palco, cobrindo toda a parede e laterais do palco, com medidas de 25,00 x 5,30 mts |
| 04 | Operadores de áudio e vídeo |
| 01 | VJ Painele de Led |
| 01 | Técnico de Informática |
| FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTANEA | |
| 03 | Câmeras Full HD 1.080 p (2 fixa e 1 móvel) |
| 03 | Tripés hidráulicos para câmeras |
| 01 | Monitor de retorno |
| 01 | DVD Rec para gravação na integra Back-up |
| 01 | Mesa de Corte Digital |
| 01 | Refletor de iluminação para captação da filmagem, cabos e acessórios |
| 01 | Distribuidor de vídeo – semelhante ou superior a marca Kramer |
| 06 | Plataformas Pantográficas Carpetada par as câmeras |
| 03 | Câmeras man (2 fixo e outro móvel) |
| 01 | Técnico para mesa de corte |
| ILUMINAÇÃO E OUTROS | |
| 01 | Mesa de Luz – semelhante ou superior a GRAND MA LIGHT 2 |
| 150 | 150 metros de Q30 para luz, projeção do palco, plateia - toda a instalação aérea (todo grid envelopado de preto) |
| 02 | Rackdimmer de 24 canais |
| 02 | Multivias 12 vias |
| 04 | Varas de lâmpadas par 64 focco 5 |
| 10 | Strobo 3000 atomic led |
| 04 | Intercom com 03 pontos |
| 40 | Ribalta de Led RGBW 3W |
| 100 | Par Led RGBW |
| 30 | Moving Light Beans 7R (sharpy, Rush MH3/MH4, ACME XP) |
| 16 | Moving Light Spots 7R (ROBE MMX, ROBE POINT, MEGA POINT, VIPER) |
| 20 | MAC Aura Wash |
| 12 | Par64 #5 / MFL 1000W |
| 02 | Gobos logo cliente |
| 04 | Gobos prisma |
| 08 | Minibrut 6 lampadas |
| 30 | Lâmpadas par foco 5 |
| 30 | Gelatinas CBT 61 |
| 02 | Canhões Seguidores DTS ou 17R (lâmpadas novas) com operador |
| 04 | Praticáveis para canhões seguidores |

| | |
|----|--|
| 04 | Hazen com ventilador |
| 18 | Elipsoidal com abertura de 36 graus ETC 1000w com iris |
| 04 | Ventiladores Potentes |
| 03 | Técnico de Iluminação |
| 03 | Operador de som/áudio |
| 16 | Carregadores |
| 02 | Geradores silenciado 200KVA com técnico |
| 02 | Geradores dilenciado 200 KVA para backup |

| GERAL | |
|---|--|
| MONTAGEM: 06/11/2024 A PARTIR DAS 08H00 | |
| UTILIZAÇÃO: DAS 10H00 06/11/2024 ATÉ AS 24H00 DE 09/11/2024 | |
| DESMONTAGEM: 10/11/2024 A PARTIR DAS 8H00 | |
| Qtd | Equipamentos |
| 01 | Impressão de Backdrop em Policromia de 3,10x 3,30 lonas sem emenda – fosca, impressão frente e verso – utilizar a lona para envelopar a estrutura (arte cliente) |
| 01 | Estruturas de Q15 para fixar as lonas dos backdrops DE 2,80 X 3,00mts |
| 01 | Palco revestido com carpete e saias laterais de 3,00 x 2,00 x 0,50 mts com 01 escada lateral e rampa |
| 10 | TV Led de 55 polegadas em tripé de chão em bom estado |
| 03 | Púlpito Digital |
| 02 | Púlpitos em Acrílico |
| 01 | Acabamento (fechamento) de house mix em tecido preto ou bagum preto |

Obs. A FENACLUBES fornecerá as artes acima

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A empresa participante deverá vistoriar os locais onde o evento será realizado, junto com o Preposto da FENACLUBES a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação dos serviços objeto deste processo de aquisição.

a.1) A vistoria a ser realizada pela empresa participante deverá ser agendada até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

b) A Contratada deverá disponibilizar 01 (um) preposto que responda legalmente pela empresa durante a realização do evento, sendo responsável pelos serviços, funcionários e equipamentos da Contratada.

c) A FENACLUBES não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços pela empresa contratada ou por extravios de equipamentos.

d) O local do evento encontra-se localizado no interior do Hotel identificado no endereço mencionado no item 1.2 deste Termo de Referência, contudo possui vários acessos. Portanto, a FENACLUBES e o hotel não se responsabilizam pela segurança dos equipamentos e materiais. A empresa participante, caso entenda necessário, deverá incluir no custo de sua proposta o valor correspondente à segurança dos equipamentos.

e) Toda filmagem deve estar em alta qualidade, assim como o som da mesma, que não poderá ser captado pelo som da câmera e sim pelo som dos microfones;

f) Toda a programação do evento (plenária, salas de oficina, reuniões, almoços, jantares, credenciamento) deverá ser filmada,

porém a maior parte do tempo a filmagem acontece na plenária, juntamente com a transmissão simultânea;

g) As filmagens deverão ser entregues da seguinte forma: 1 (uma) cópia, em HD externo (a ser providenciado pela própria contratada) com material bruto (na ordem de atividades dos eventos) ao final do evento;

h) Os equipamentos primordiais, ou seja, os que em caso de falha comprometam o andamento do evento deverão ter equipamento reserva, para que, se caso ocorrida, a falha seja imediatamente solucionada; problemas básicos/técnicos sem a substituição de equipamentos deverão ser solucionados no máximo em 20 (vinte) minutos.

i) Todas as montagens deverão estar prontas e testadas em tempo hábil para início de cada atividade, considerando a data do evento mencionado no item 1.2 deste Termo de Referência;

IMPORTANTE: A falha de funcionamento de qualquer equipamento durante a realização do evento ensejará à Contratada as penalidades previstas na Cláusula Décima, do Contrato.

j) As montagens deverão respeitar as regras do hotel contratado.

k) Toda instalação elétrica, hidráulica ou de informática, se aplicável, deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o devido funcionamento de equipamentos.

K1) Os equipamentos que serão utilizados no evento seguem as especificações constantes no item 4.3. correndo por parte da CONTRATADA a responsabilidade pela manutenção e operacionalização dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e Anexos, as seguintes:

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo processo de aquisição;

II - Cumprir rigorosamente o objeto da presente avença, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

III - Não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

IV – Fornecer, a suas expensas, todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços;

V – Resguardar o sigilo dos dados e documentos que lhe forem confiados para o desempenho dos serviços ora contratados, ou que vier a ter acesso, direta ou indiretamente, durante a execução do objeto, devendo orientar os seus profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação. Não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

VI – Designar 01 (um) preposto como responsável pelo CONTRATO firmado com a CONTRATANTE, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações prevista neste instrumento;

VII – Responsabilizar-se pelos serviços prestados para a execução do objeto deste CONTRATO, obrigando-se a reparar, exclusivamente as suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos mesmos, que possam ser atribuídas exclusivamente por dolo ou culpa à CONTRATADA;

VIII – A CONTRATADA obriga-se a não fazer qualquer menção ao nome da CONTRATANTE ou de cliente desta para fins de publicidade, nem divulgar os termos deste contrato ou os fatos a ele relativos, sem a prévia e escrita aprovação pela CONTRATANTE;

IX – A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente. Os serviços que serão objeto da contratação deverão ser realizados por profissionais selecionados em procedimento adequado às atividades que serão desempenhadas, compondo quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

- I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;
- II – Fornecer todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;
- III - Fiscalizar a observância das disposições deste CONTRATO, a fim de assegurar seu correto e tempestivo cumprimento, sem prejuízo dos procedimentos do controle exercidos pela CONTRATADA;
- IV- Devolver à CONTRATADA a (s) nota (s) fiscal (ais) /fatura (s) contendo incorreções com as razões da devolução, por escrito, para as devidas retificações. A devolução de nota (s) fiscal (ais) fatura (s) não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda ou atrase a execução dos serviços.
- V- Alterar, quando conveniente, o Preposto do CONTRATO, mediante comunicação escrita à CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto respeitará o disposto na Clausula Primeira e terá início em até 5 (cinco) dias uteis, contados da data da assinatura do contrato.

§ 1º - A vigência do contrato ficará adstrita ao período compreendido entre a assinatura do contrato e a data da realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada mediante a assinatura de Termo Aditivo entre as partes, observando-se o Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES assim como a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto é de R\$ _____(_____). A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços realizados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação do IPC-FIPE.

§ 2º - O requerimento de pagamento bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE.

§ 3º - Nas Notas Fiscais deverão conter a descrição informada pela FENACLUBES.

§ 4º - Para efeito do imposto (ISS) incidente sobre a nota fiscal, deverão ser consideradas as seguintes condições:

I – De acordo com a Instrução Normativa DRM/GP nº 001 do município de Campinas, onde se encontra a sede da FENACLUBES, a empresa estabelecida fora deste município deverá se cadastrar no CENE, caso esteja inserida na Tabela I do anexo II da referida Instrução Normativa. Caso não seja feito o cadastro o ISS (5% do valor da nota), será descontado do pagamento.

II - Conforme o artigo 2º da Lei Complementar 116: o imposto não incide sobre a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados.

§ 6º - Os recursos utilizados para o pagamento das despesas do presente contrato, são oriundos da alínea “c” do inciso I e alínea “c” do inciso II, do § 2º, do art. 16 da Lei nº 13.756/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA exhibe, neste ato, as certidões expedidas pelo FGTS e INSS (Certidão Federal RFB), com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de execução deste Contrato, como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturno de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no edital, proposta comercial e contrato caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária para participar dos processos seletivos da FENACLUBES e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - A sanção prevista no inciso II poderá ser aplicada cumulativamente ou não, com as sanções dos incisos I e III, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral da FENACLUBES.

§ 2º - Das Multas:

I - A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta) do valor do ajuste ou, a critério da FENACLUBES, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova aquisição para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II - A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte) calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou, a critério da FENACLUBES, multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova aquisição, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

III - O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato para entrega de materiais e execução de serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

a - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

b - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

c - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

IV - O atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

V - Nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

VI - Nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

VII - O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

§ 3º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

§ 4º - Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 5º - No caso de aplicação de quaisquer das sanções, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser publicada(s) no sítio eletrônico da FENACLUBES e notificado ao interessado.

§ 6º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido à FENACLUBES, por meio de depósito bancário, no prazo de até 05 dias contados da publicação da multa no sítio eletrônico da FENACLUBES e notificação ao interessado ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de descumprimento de cláusula contratual por parte da CONTRATADA, ou ainda por interesse das partes.

I – Inexecução total ou parcial do objeto contratado; ou falhas no cumprimento das obrigações contratuais.

II – Por interesse de qualquer das partes, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data em que pretende encerrá-lo.

III - O pedido de rescisão por qualquer das partes – CONTRATANTE e CONTRATADA - não isenta o cumprimento das obrigações em curso.

Parágrafo Único: A rescisão de que trata o inciso I, não afasta as penalidades da Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DESCONTOS

Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pela CONTRATANTE, poderão ser descontadas do pagamento devido à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

A execução deste contrato será disciplinada pelo REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DA FENACLUBES, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Campinas, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS: